

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 0587/2022**

Primeiro Termo aditivo de Apostilamento do Contrato nº 0589-2022, por meio do processo administrativo nº 0314/2022 referente a Inexigibilidade de Licitação nº 0062/2022, em que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e o CONTRATADO: CELESTE FERNANDES DE OLIVEIRA CARDOSO-ME, CNPJ: 16.611.288/0001-70, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de hospedagem e de alimentação sob demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias. Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo de Apostilamento, a inclusão da Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária que passa a constar: Unidade Gestora: 021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; PROJETO ATIVIDADE: 2307 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000 - REC. NÃO VINC. DE IMP. Unidade Gestora: 020600 - SECRET.MUN.AGRIC, INDUS. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE; PROJETO ATIVIDADE: 2161 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000 - REC. NÃO VINC. DE IMP.Igaporã-Ba, em 21 de setembro de 2023, Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>